



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA
EM: 02/11/06
Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 8.085

, DE 01 DE NOVEMBRO

DE 2006

**Concede Título de Cidadão Paraibano
ao Doutor Ulisses Reidel de Resende.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao **Doutor Ulisses Reidel de Resende**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 01 de novembro de 2006, 118º da
Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador